

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

LEI NR. 076/92

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM
O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CA-
TARINA ATRAVES DA SECRETARIA DA
EDUCACAO.


O Senhor Joao Bressan Bardini, Prefeito
Municipal de Treze de Maio,

Faco saber a todos os habitantes deste
Municipio que a Camara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a firmar convenio com o Governo do Estado de Santa
Catarina, atraves da Secretaria da Educacao, no
valor de Cr\$ 7.765.486,00 (sete milhoes setecentos
e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis
mil cruzeiros), visando a reforma de predios
escolares da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2o. - A presente Lei entra em vigor na data de sua
publicacao revogando-se as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 17
de Marco de 1992.


JOAO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicacao:

Publicado nesta Secretaria na data supra.